

EDITAL DE LEILÃO

O Douto Juízo da 1ª Vara Regional de Competência Empresarial de Conflitos Relacionados à Arbitragem do Foro Especializado da 4ª e da 10ª RAJs da Comarca de Campinas/SP, faz saber a todos quanto possam interessar que, nos termos estabelecidos neste edital, será realizado leilão público, na modalidade eletrônica, pelo Leiloeiro Oficial Erick Soares Teles, JUCESP nº 1.197, através do site www.positivoleiloes.com.br.

PROCESSO: [1000697-38.2025.8.26.0354](#) - Falência.
FALIDA: **I9PAY SOLUÇÕES EM PAG. E SERVIÇOS LTDA.** - CNPJ 34.355.611/0001-74.
ADM. JUDICIAL: **RV3 CONSULTORES LTDA.** - CNPJ 34.050.026/0001-66, representada pelo Ronaldo Vasconcelos, OAB/SP nº 220.344.
INTERESSADOS: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO;**
FAZENDAS PÚBLICAS, CREDORES HABILITADOS e a quem mais interessar.

1º LEILÃO: início em **31/07/2026**, às **15h00min**, e término em **04/08/2026**, às **15h00min**;
LANCE INICIAL: **100% (cem por cento)** do valor da avaliação. Não havendo lance, seguirá sem interrupção para o:

2º LEILÃO: início em **04/08/2026**, às **15h01min**, e término em **19/08/2026**, às **15h00min**;
LANCE MÍNIMO: **50% (cinquenta por cento)** do valor da avaliação.

3º LEILÃO: início em **19/08/2026**, às **15h01min**, e término em **03/09/2026**, às **15h00min**¹;
LANCE MÍNIMO: **a qualquer preço.**

I - DESCRIÇÃO DOS BENS:

LOTE 01 – UM VEÍCULO AUDI Q3 S LINE, ANO/MOD. 2022/2022, BLINDADO, GASOLINA, PLACA BQU3A87, RENAVAL 01299940738, CHASSI WAUCFAF33N1098569, CINZA, COM CHAVE, KM 71.617. **LOCALIZAÇÃO:** Av. Cel. Silva Telles, 1002 - 61 - Cambuí, Campinas - SP, CEP 13024-001. **AValiação (FIPE): R\$ 272.424,00 (duzentos e setenta e dois mil e quatrocentos e vinte e quatro reais)**, em fevereiro de 2026.

LOTE 02 – UM VEÍCULO BMW 330E, ANO/MOD. 2023/2024, BLINDADO, GASOLINA/ELÉTRICA, PLACA FZZ3G73, RENAVAL 01357769781, CHASSIS WBA31FF00RFR14132, CINZA, COM CHAVE E SEM CARREGADOR, KM 38.726. **LOCALIZAÇÃO:** Av. Cel. Silva Telles, 1002 - 61 - Cambuí, Campinas - SP, CEP 13024-001. **AValiação (FIPE): R\$ 389.287,00 (trezentos e oitenta e nove mil e duzentos e oitenta e sete reais)**, em fevereiro de 2026.

LOTE 03 – UM VEÍCULO BMW 530E, ANO/MOD. 2023/2023, BLINDADO, GASOLINA/ELÉTRICA, PLACA CVI9128, RENAVAL WBA51AG04PCM61836, PRETA COM CHAVE E COM CARREGADOR, KM 39.974. **LOCALIZAÇÃO:** Av. Cel. Silva Telles, 1002 - 61 - Cambuí, Campinas - SP, CEP 13024-001. **AValiação (FIPE): R\$ 380.711,00 (trezentos mil e setecentos e onze reais)**, em fevereiro de 2026.

¹ Nos termos do Art. 263, das Normas Judiciais da Corregedoria Geral da Justiça do TJSP e Art. 21, da Resolução CNJ nº 236/2016: Sobrevindo lance nos 3 (três) minutos antecedentes ao termo final da alienação judicial eletrônica, o horário de fechamento do pregão será prorrogado em 3 (três) minutos para que todos os usuários interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances.

LOTE 04 – UM VEÍCULO PORSCHE PANAMERA TSEHY, ANO/MOD. 2022/2022, BLINDADO, GASOLINA/ELÉTRICA, PLACA FDS0122, RENAVAL 01301681226, CHASSI WPOAH2978NL142014 COM CHAVE E COM CARREGADOR, KM 48.996. **LOCALIZAÇÃO:** Av. Cel. Silva Telles, 1002 - 61 - Cambuí, Campinas - SP, CEP 13024-001. **AValiação (FIPE): R\$ 1.019.343,00 (um milhão, dezenove mil e trezentos e quarenta e três reais)**, em fevereiro de 2026.

LOTE 05 – UM VEÍCULO DODGE CHAGER COUPE, ANO/MOD. 1969/1969, GASOLINA, PLACA BDY1J69, RENAVAL 00541297384, CHASSI XP29F9G306817, PRETA COM CHAVE, KM 64.845. **LOCALIZAÇÃO:** Av. Cel. Silva Telles, 1002 - 61 - Cambuí, Campinas - SP, 13024-001. **AValiação (FIPE): R\$ 1.150.000,00 (um milhão e cento e cinquenta mil reais)**, em fevereiro de 2026.

LOTE 06 – UM VEÍCULO JEEP RENEGADE LGTD T270, ANO/MOD. 2022/2022, FLEX, PLACA GAF8F13, RENAVAL 01302303969, CHASSI 9886111LRNK467543, BRANCA, COM CHAVE, SEM CHAVE RESERVA E MANUAL, KM 8.574. **LOCALIZAÇÃO:** Rua Santo Antônio, nº 135, Ed. Duets Loft, vaga nº 24, Cambuí, Campinas/SP. **AValiação (FIPE): R\$ 102.175,00 (cento e dois mil e cento e setenta e cinco reais)**, em fevereiro de 2026.

LOTE 07 – UM VEÍCULO JEEP RENEGADE LGTD T270, ANO/MOD. 2023/2023, FLEX, PLACA EZN9G35, RENAVAL 01348067788, CHASSI 9886111LMPK537507, CINZA, COM CHAVE, SEM CHAVE RESERVA E MANUAL, KM 22.796. **LOCALIZAÇÃO:** Av. Francisco Matarazzo, nº 1.752, Estacionamento Estapar, Água Branca, São Paulo/SP. **AValiação (FIPE): R\$ 102.175,00 (cento e dois mil e cento e setenta e cinco reais)**, em fevereiro de 2026.

LOTE 08 – UM VEÍCULO HYUNDAI/HB20S 1.6A COME, ANO/MOD. 2016/2017, FLEX, PLACA FWO4D35, RENAVAL 01103242340, CHASSI 9BHBG41DBHP690954, BRANCA, COM CHAVES (PRINCIPA E RESERVA), SEM MANUAL, KM 124.976. **LOCALIZAÇÃO:** Av. Francisco Matarazzo, nº 1.752, Estacionamento Estapar, Água Branca, São Paulo/SP. **AValiação (FIPE): R\$ 63.656,00 (sessenta e três mil e seiscentos e cinquenta e seis reais)**, em fevereiro de 2026.

LOTE 09 – UM VEÍCULO CHEVROLET ONIX 10TAT PR2, ANO/MOD. 2023/2024, FLEX, PLACA FWK9I92, RENAVAL 01354296025, CHASSI 9BGEY48HORG127206, PRETA, COM CHAVES (PRINCIPAL E RESERVA) E MANUAL, SEM ESTEPE KM 43.275. **LOCALIZAÇÃO:** Rua Maria Monteiro, nº 1.277, Ed. Soho Campinas, vaga nº 12, Cambuí, Campinas/SP. **AValiação (FIPE): R\$ 94.334,00 (noventa e quatro mil e trezentos e trinta e quatro reais)**, em fevereiro de 2026.

LOTE 10 – UM VEÍCULO JEEP COMPASS LGTD T270, ANO/MOD. 2022/2023, FLEX, PLACA GIV5G16, RENAVAL 01288917799, CHASSI 98867512RNKL30874, CINZA, COM CHAVES (PRINCIPAL E RESEVA), KM 71.842. **LOCALIZAÇÃO:** Rua das Piraúnas, nº 1540, Ed. Città Life Residence, vaga nº 24, Jurerê Florianópolis/SC, CEP 88053-418. **AValiação (FIPE): R\$ 131.534,00 (cento e trinta e um mil e quinhentos e trinta e quatro reais)**, em fevereiro de 2026.

LOTE 11 – UM VEÍCULO BYD SONG PLUS GS DM, ANO/MOD. 2024/2025, GASOLINA/ELETRICO, PLACA STA8H23, RENAVAL 01386493292, CHASSI LGXC74C44S0004783 PRETA, COM CHAVE PRINCIPAL, KM 22.796. **LOCALIZAÇÃO:** Av. José Herbert Faleiros, 751 - casa 51, Ribeirão Preto/SP, CEP 14098-772. **AValiação (FIPE): R\$ 173.650,00 (cento e setenta e três mil e seiscentos e cinquenta reais)**, em fevereiro de 2026.

II - CONDIÇÕES GERAIS: o leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial ERICK SOARES TELES, inscrito na JUCESP sob nº 1.197, com escritório profissional à Av. Paulista, nº 1.499, conj. nº 601, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP: 01311-928, e-mail contato@positivoleiloes.com.br, telefone (11) 91112-4855, realizado exclusivamente de forma ELETRÔNICA, por meio do site Positivo Leilões - www.positivoleiloes.com.br.

Compete aos interessados em participar do leilão: a) cadastrar previamente no site; b) solicitar habilitação até 48h úteis antes da data prevista para o encerramento de cada leilão; c) ler atentamente o edital de leilão e documentos disponibilizados no site; d) ao arrematante, enviar o comprovante de pagamento ao leiloeiro no prazo improrrogável de um dia útil após o encerramento do leilão ao e-mail contato@positivoleiloes.com.br ou outro indicado pelo leiloeiro; e) assegurar que possui os requisitos de estrutura para participar do leilão via internet (conexão, equipamento, etc)²; f) analisar detalhadamente os lotes, documentos e informações do leilão, inclusive visitando o(s) bem(ns), quando disponível, mediante prévio agendamento; g) atentar-se a todas as regras previstas neste edital de leilão e regras de utilização da plataforma de leilão, que serão aceitas no momento do cadastro e estão disponíveis na plataforma de leilão nos campos “TERMOS DE USO” e “DÚVIDAS FREQUENTES”. O cadastramento e participação no leilão implicará na aceitação da integralidade das disposições previstas na Resolução CNJ nº 236/2016³, Normas Judiciais da Corregedoria Geral da Justiça⁴, e demais condições estipuladas neste edital.

III - ÔNUS: os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições antes do encerramento do certame. Correrão por conta do arrematante as despesas e os custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados. O objeto da alienação estará livre de qualquer ônus e não haverá sucessão do arrematante nas obrigações do Falido, inclusive as de natureza tributária, as derivadas da legislação do trabalho e as decorrentes de acidentes de trabalho, exceto quando o arrematante for: I) sócio da sociedade falida, ou sociedade controlada pelo falido; II) parente, em linha reta ou colateral até o 4º (quarto) grau, consanguíneo ou afim, do falido ou de sócio da sociedade falida; ou; III) identificado como agente do falido com o objetivo de fraudar a sucessão.

IV - PAGAMENTO: a arrematação será paga **À VISTA**, no prazo de 24 horas do encerramento do leilão, mediante depósito judicial, em guia emitida pelo Banco do Brasil, tendo como beneficiário o TRIBUNAL DE JUSTIÇA SP - CNPJ 51.174.001/0001-93. Após a arrematação, o leiloeiro encaminhará a referida guia ao e-mail de cadastro do arrematante. Caberá ao arrematante conferir atentamente os dados na guia de pagamento, sendo facultado ao próprio arrematante emití-la diretamente no Portal de Custas do Tribunal de Justiça de São Paulo, através do link <https://www.tjsp.jus.br/PortalCustas>.

V - COMISSÃO: a comissão do leiloeiro será de 5% (cinco por cento) do valor da arrematação, não está incluída no valor do lance. O pagamento será feito através de transferência bancária em favor do Leiloeiro ou outro meio por ele indicado e os comprovantes deverão ser imediatamente encaminhados pelo e-mail: contato@positivoleiloes.com.br. Na hipótese de acordo ou remição após a realização da alienação, será devido o pagamento da comissão do leiloeiro a cargo do Executado, salvo convenção diversa entre as partes, nos termos do parágrafo terceiro, do art. 7º, da Res. CNJ 236/2016.

² Consulte os requisitos de sistema indicados no site www.positivoleiloes.com.br.

³ Res. CNJ nº 236/2016 disponível pelo link https://juslaboris.tst.jus.br/bitstream/handle/20.500.12178/91243/2016_res0236_cnj.pdf?sequence=1&isAllowed=y

⁴ Disponível em: <https://www.tjsp.jus.br/Corregedoria/Comunicados/NormasJudiciais>

VI - LICITANTE VENCEDOR: aquele que realizar a maior oferta durante o leilão, nos termos deste edital, é declarado vencedor da disputa, devendo observar rigorosamente o prazo de pagamento e envio dos documentos indicados pelo leiloeiro após a arrematação.

VII- DAS PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DO LANCE: Caso não realize e comprove o pagamento da arrematação e comissão do leiloeiro, o licitante será desclassificado, submetido às sanções legais e será chamado sucessivamente o próximo colocado da disputa para realizar o pagamento de sua maior oferta enviada. Os lances são irrevogáveis e irretroatáveis, ficando todos os licitantes vinculados ao eventual cumprimento de seus lances até o trânsito em julgado da decisão que homologar o lance vencedor, sendo que, o descumprimento dessa obrigação, inclusive na hipótese de não atendimento ao eventual chamamento de lances subsequentes ou de inadimplemento do pagamento, sujeitará o licitante às penalidades cabíveis, podendo ser caracterizado como remissão. O Arrematante remisso arcará com o pagamento de 20% (vinte por cento) do lance em favor da Massa Falida e 5% (cinco por cento) ao Leiloeiro, a título de multa por inadimplência. O inadimplemento autoriza o requerimento da resolução da arrematação ou a promoção, em face do Arrematante, de execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da falência.

VIII - PÓS LEILÃO: comprovado o pagamento do lance e da comissão, arrematante e leiloeiro (nesta ordem) deverão assinar o Auto de Arrematação para posterior juntada aos autos, ocasião em que se encerra a relação e obrigações entre arrematante e leiloeiro.

IX - CIENTIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO EDITAL: para fins do disposto no art. 889, incisos I à VIII e parágrafo único, do CPC, ficam cientes da alienação as partes do processo, por seus patronos e representantes legais (quando for o caso), seus respectivos cônjuges, interessados descritos acima ou não, não podendo alegar desconhecimento diante da publicidade deste edital em rede mundial de computadores. Este edital será publicado no sítio eletrônico www.positivoleiloes.com.br, conforme previsto no art. 887, §2º, do Código de Processo Civil - CPC.

Este certame é regido pelas normas e penas previstas na Lei nº 11.101/2005, Código de Processo Civil, Código Penal, Resolução CNJ nº 236/2016, Decreto nº 21.981/1932, Provimento nº 2.614/2021, art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e demais normas aplicáveis, em especial no que diz respeito à inadimplência, desistência, tentativa de impedir ou atrapalhar o certame e reparação de danos.

São Paulo, 01 de julho de 2026.

JOSE GUILHERME DI RIENZO MARREY

Juiz de Direito